LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"*Altera a Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002 e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do Art. 14 da Lei Complementar n° 002 de 11 de junho de 2002.

Art. 2º. Altera o inciso VI, do Art. 14 da Lei Complementar n° 002 de 11 de junho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

VI – Dois representantes de Organização não governamental, com atuação ambiental;"

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.10.31 10:46:38 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.10.31 10:47:12 -03'00'

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAIS
Secretário Municipal da Administração